



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 867/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Vereador Manoel Rosendo Barcelos" a rua projetada nº 1, localizada em Brasília-Barra de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 5605 Lvº 1P
Publicação: O Debate
nº 523 pag 5
Edição da 28 a 31.12.83
<i>Aldeia</i>
Servidor